

20

Lei n.º 34/61

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:-

Sumula: Fispõe de um crédito na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para o ex-servidor Municipal sr. Manoel Bazilio ex-Zelador do Cemitério Municipal como subsídios e auxílio ao tratamento de sua saúde.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinados a auxiliar e como subsídios ao ex-servidor Municipal sr. Manoel Bazilio ex-Zelador do Cemitério Municipal, e agora funcionário inativo desta Municipalidade o qual sofreu uma intervenção cirúrgica no Hospital São Paulo, na cidade de Maringá.

Artigo 2º - O presente crédito especial será destinado ao pagamento de auxílio e subsídios no tratamento de sua saúde ao ex-servidor Municipal sr. Manoel Bazilio ex-Zelador do Cemitério Municipal, atualmente funcionário inativo desta Municipalidade, e o qual foi vítima de uma intervenção cirúrgica no Hospital São Paulo, na cidade de Maringá.

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mais do excedente de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 10 de Julho de 1961

Uro Viura
Prefeito Municipal

Silson Moura Marques
Secretário